



MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA

Esplanada dos Ministérios - Bloco U, 4º andar sala 450, spoa@mme.gov.br , Brasília/DF, CEP 70065-900

Telefone: (61) 2032-5464 e Fax: @fax\_unidade@ - http://www.mme.gov.br

SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO

## TERMO ADITIVO

Processo nº 48340.003296/2017-42

### **PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 35/2017-MME, DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE CELEBRAM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA, E O SERVIÇO FEDERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS - SERPRO.**

A União, por intermédio do **MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA**, inscrito no CNPJ n.º 37.115.383/0001-53, localizado na Esplanada dos Ministérios, Bloco “U”, CEP: 70065-900, na cidade de Brasília-DF, neste ato representado pelo **Subsecretário de Planejamento, Orçamento e Administração**, Senhor **WILER TRISTÃO DE CASTRO**, portador da Cédula de Identidade n.º 364.213 - SSP/DF e CPF n.º 225.580.551-00, com fundamento no Inciso VII do Artigo 59 do Regimento Interno da Secretaria Executiva/MME aprovado pela Portaria GM/MME n.º 108, de 14 de março de 2017, publicada no Diário Oficial da União de 16 de março de 2017, doravante denominado **Contratante** e, de outro lado, o **SERVIÇO FEDERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS - SERPRO**, Empresa Pública Federal, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 33.683.111/0001-07, estabelecida no Setor de Grandes Áreas Norte - Quadra 601- Módulo V - Asa Norte - CEP.: 70836-900, na cidade de Brasília-DF, neste ato representado pelo seu **Superintendente de Relacionamento com Clientes – Novos Negócios - SUNNG**, Senhor **Jacimar Gomes Ferreira**, portador da Carteira de Identidade RG 224861517-SSP/SP e CPF n.º 131.440.378-85, conforme designação interna n.º 66225-0001, de 01 de julho de 2016 e pelo **Gerente de Departamento de Negócio para o Governo Federal**, Senhor **Daniel Silva Antonelli**, portador da Carteira de Identidade RG 2003010054257-SSP/CE e CPF N.º 000.073.221-43, em razão da designação n.º 73825-018 de 16 de maio de 2017, em conformidade com o disposto no art. 84, inciso XIV da CF/88, Decreto n.º 6.791, de 10 de março de 2009 e sua alteração, doravante denominada simplesmente **Contratada**, têm entre si, justo e avençado e celebram este **Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços**, que tem seu respectivo fundamento e finalidade na consecução do objeto contratado, descrito abaixo, constante do **Processo Administrativo** supra mencionado, com fundamento no Inciso XVI, do artigo 24, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, com a redação dada pela Lei n.º 9.648, de 27/05/1998, Decretos n.ºs 1.054 e 1.110/94 e Instrução Normativa SLTI/MPOG n.º 02, de 30/04/2008 e alterações, mediante os termos e condições estabelecidos nas seguintes Cláusulas:

#### **1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO**

**1.1** Este Termo Aditivo tem por objeto prorrogar a vigência do Contrato n.º 35/2017-MME, com fundamento no inciso II do artigo 57 da Lei n.º 8.666/93.

## 2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1 O prazo de vigência do Contrato iniciado em 27 de dezembro de 2017, com término previsto para 27 de dezembro de 2018, é prorrogado por um período de 06 (seis) meses, passando a **vigorar até 26 de junho de 2019**, de acordo com o disposto no inciso II, do art. 57, da Lei nº 8.666/93.

## 3.1 CLÁUSULA TERCEIRA – REAJUSTE

3.1 Fica assegurado o direito da Contratada ao reajuste previsto na Cláusula Sexta do Contrato, mediante a aplicação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo-IPCA, apurado pelo IBGE, acumulado no período de dezembro de 2017 a novembro de 2018, a ser concedido após a prorrogação da vigência atual, mediante termo de apostilamento.

3.2 O reajustamento de preços deverá ser aplicado aos **serviços executados à partir de 27/12/2018**.

## 4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 A despesa para prorrogação do prazo de vigência do **Contrato nº 35/2017-MME**, para o exercício de 2018 e 2019, no valor estimado de **R\$ 27.366,84 (vinte e sete mil trezentos e sessenta e seis reais e oitenta e quatro centavos)**, será custeada à conta da Ação 2000, PTRES 091626, PT 2512221192000001, Natureza de Despesa 339040, e Nota de Empenho nº 2018NE800323, emitida em 24/07/2018, demonstrado no quadro a seguir:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD (MIL)	PREÇO UNIT	PREÇO MENSAL	PREÇO SEMESTRAL
01	Serviço de hospedagem de dados – produção e manutenção do SIADS.	38	R\$120,03	R\$ 4.561,14	<b>R\$ 27.366,84</b>
			<b>TOTAL</b>		<b>R\$ 27.366,84</b>

## 5. CLÁUSULA QUINTA – RATIFICAÇÃO

5.1 As partes signatárias deste Termo ratificam, por inteiro, todas as Cláusulas, Subcláusulas, e disposições do Contrato nº 35/2017-MME, as quais permanecem válidas e exigíveis, ressalvadas as partes expressamente alteradas por este Instrumento.

## 6. CLÁUSULA SEXTA – PUBLICAÇÃO

6.1 O Contratante fará publicar este Termo Aditivo em extrato, no Diário Oficial da União, no prazo estabelecido pelo Parágrafo Único, do Artigo 61, da Lei nº 8.666/93.

6.2 Assim havendo ajustado, foi lavrado o presente instrumento e disponibilizado por meio eletrônico por intermédio do Sistema Eletrônico de Informações – SEI, com fundamento no Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015, que os seus representantes legais, identificados abaixo, assinam.

**Pelo CONTRATANTE:**

*(Assinado Eletronicamente)*

**WILER TRISTÃO DE CASTRO**

Subsecretário de Planejamento, Orçamento e Administração

**Pela CONTRATADA**

*(Assinado Eletronicamente)*

**JACIMAR GOMES FERREIRA**  
Superintendente de Relacionamento com Clientes

*(Assinado Eletronicamente)*  
**DANIEL SILVA ANTONELLI**  
Gerente de Departamento de Negócio para o Governo Federal



Documento assinado eletronicamente por **Daniel Silva Antonelli, Usuário Externo**, em 10/12/2018, às 14:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Jacimar Gomes Ferreira, Usuário Externo**, em 10/12/2018, às 18:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Wiler Tristão de Castro, Subsecretário de Planejamento, Orçamento e Administração**, em 11/12/2018, às 16:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://www.mme.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://www.mme.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0231147** e o código CRC **16CC312B**.